

DECRETO N. 37.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 125

Material e Serviços

8.30.4 4 Despesas Diversas Cr\$
45 Serviços especiais
450 Serviços especiais 20.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, código, verba e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 125

Material e Serviços

8.30.4 4 Despesas Diversas Cr\$
Gastos Gerais 20.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.359, DE 15 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretoria Geral

VERBA N. 137

Material e Serviços

8.30.4 4 Despesas Diversas Cr\$
40 Gastos Gerais
400 Despesas miúdas e de pronto pagamento 32.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o Artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, código, verba e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretoria Geral

VERBA N. 137

Material e Serviços

8.30.4 4 Despesas Diversas Cr\$
42 Serviços de conservação
420 Instalações e equipamentos 32.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.360, DE 15 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 125

Material e Serviços

8.30.2 2 Material Permanente Cr\$
20 Instalações e equipamentos
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, lavanderias e similares 80.000,00

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 144

Pessoal

8.33.0 0 Pessoal fixo Cr\$
04 Diárias e ajudas de custo 50.000,00
041 Ajudas de custo 130.000,00

Total das suplementações

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento, código, verbas e dependências nele mencionados, as seguintes dotações.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 125

Material e Serviços

8.30.2 2 Material Permanente Cr\$
22 Máquinas e acessórios
225 Elevadores, guindastes e similares 80.000,00

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 144

Pessoal

8.33.0 0 Pessoal fixo Cr\$
04 Diárias e ajudas de custo

040 Diárias 50.000,00

Total das reduções 130.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.361, DE 15 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 153

Material e Serviços

8.32.2 2 Material Permanente Cr\$
22 Máquinas e acessórios
229 Máquinas e acessórios em geral 205.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, código, verba e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 153

Material e Serviços

8.32.2 2 Material Permanente Cr\$
22 Máquinas e acessórios
225 Elevadores, guindastes e similares 205.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.362, DE 15 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

VERBA N. 127

Material e Serviços

8.07.2 2 Material Permanente Cr\$
26 Aparthamento policial
266 Equipamento de defesa contra incêndio 140.000,00

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 153

Material e Serviços

8.32.2 2 Material Permanente Cr\$
20 Instalações e equipamentos
208 Instalações e equipamentos elétricos 900.000,00

Total das suplementações 1.040.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos, verbas e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

VERBA N. 127

Material e Serviços

8.07.2 2 Material Permanente Cr\$
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares 140.000,00

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 153

Material e Serviços

8.32.2 2 Material Permanente Cr\$
20 Instalações e equipamentos
201 Instalações e equipamentos, de laboratórios, de observatórios e similares 500.000,00

21 Aparelhos e instrumentos técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 400.000,00

Total das reduções 1.040.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.363, DE 15 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.548.971,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 125

Material e Serviços

8.30.3 3 Material de Consumo Cr\$
34 Vestiários e dormitórios
340 Vestiários 48.971,50